

901 - MBM – RESIDENCIAL COM CHECK UP LAR

Definições:

Objetivo: O serviço de assistência é destinado a atender o associado em situações emergenciais decorrentes de eventos cobertos.

Âmbito territorial: Os serviços de assistência serão prestados ao associado, em todo Território Brasileiro.

Associado: É o usuário, o caracterizado como titular da Apólice de Seguro da MBM, desde que tenha residência habitual no Brasil.

Residência assistida: Entende-se por residência assistida a residência do titular da apólice do Seguro MBM.

Vigência: Da apólice.

Descrição dos serviços:

Chaveiro – Envio de chaveiro para conserto definitivo ou provisório da porta de acesso à residência ou confecção de chave, conforme evento ocorrido. Limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 2 intervenções ao ano. Eventos Cobertos: Arrombamento, Roubo ou Furto, Perda, Quebra de chaves na fechadura, Roubo ou Furto de chaves.

Mão de Obra Hidráulica - Envio de encanador para resolver problemas de vazamentos em tubulações aparentes ou solucionar problemas que possam acarretar risco de alagamento na residência, conforme evento ocorrido. Limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 2 intervenções ao ano. Eventos Cobertos: Alagamento, Vazamento em tubulações (aparentes) de 1 a 4 polegadas, ou em dispositivos hidráulicos como: torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, registro, entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques.

Mão de Obra Elétrica – Envio de eletricitista para realizar reparos necessários para o restabelecimento da energia elétrica ou para solucionar problemas elétricos, conforme evento ocorrido. Limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 2 intervenções ao ano. Eventos Cobertos: Raio, Dano Elétrico (caracterizado pela sobrecarga de energia), Problemas Elétricos em tomadas queimadas, interruptores em curto circuito, disjuntores e fusíveis em curto circuito.

Vidraceiro – Envio de profissional para troca dos vidros das portas ou dos vidros das janelas externas contendo a situação de risco, ou colocação de tapume, caso não seja possível a execução do serviço. Limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 2 intervenções ao ano. Eventos Cobertos: Quebra de Vidros.

Inspeção Domiciliar - O usuário terá direito a serviços preventivos e de manutenção para pequenos reparos, revisões ou instalações, uma vez por ano, sem a necessidade que aconteça um problema emergencial ou evento previsto para utilizar. 3 intervenções e 1 vez ao ano.

Revisão de instalação elétrica: reaperto de contatos (disjuntores identificação e troca de disjuntores).

- Troca de lâmpadas, tomadas e interruptores: apenas mão-de-obra gratuita, limitada a troca de até 10 unidades totais, independente do item.
- Verificação de possíveis vazamentos: em registros, vedantes de torneiras, bóia da caixa d'água, caixa acoplada, válvula de descarga, sifões e flexíveis.
- Chaveiro: instalação de olho mágico (porta de madeira).
- Lubrificação de fechaduras e dobradiças: em portas, portões ou janelas de madeira ou ferro, desde que não implique em desmontagem dos mesmos.
- Mudança de móveis: remanejamento de móveis dentro da própria residência e desde que no mesmo pavimento.

- Troca de vidros: mão-de-obra para substituição, parcial ou total de até 1 m² de vidro liso, cancelado ou martelado de até 4 mm.
- Limpeza de ralos e sifões: até 04 ralos e/ou sifões
- Rejuntamento: rejunte branco comum em box, louças, pias e tanques. Até 06 (seis) unidades.

Importante: O usuário escolherá alguns serviços, respeitando o limite. Todo o material será de responsabilidade do usuário. Excepcionalmente nos casos de limpeza de caixa d'água e calhas bem como lubrificação de fechaduras e dobradiças, o material será fornecido pelo prestador.

Exclusões e limitações:

Os serviços de assistência residencial não se aplicarão se for descaracterizada situação de emergência e se houver acionamento direto dos prestadores de serviço pelo usuário, sem prévio consentimento da Central de Atendimento. Os limites não funcionam como crédito para acionamento de serviços posteriores. Também estão excluídos:

- a) Estão excluídas pela Central de Assistência, as prestações de serviços não decorrentes de suas instruções e solicitações ou que tenham sido solicitadas diretamente ou indiretamente pelo cliente como antecipação, extensão ou realização do serviço;
- b) Residência de veraneio ou que não possa ser caracterizada como habitual e permanente do usuário;
- c) Residência com parte utilizada para fins comerciais seja pelo cliente ou por terceiros;
- d) Serviços não caracterizados como emergenciais, exceto para a inspeção domiciliar;
- e) Fechaduras de portas e janelas internas e de guarda-roupas;
- f) Trabalho de alvenaria ou desobstrução, bem como vazamentos internos em paredes.
- g) Consertos definitivos em geral, exceto para a inspeção domiciliar;
- h) Reparo ou substituição de bomba elétrica ou chuveiro;
- i) Qualquer custo contraído diretamente pelo cliente;
- j) Estão excluídos os custos com materiais;
- k) Custo do vidro ou quaisquer outros materiais não serão de responsabilidade da Central de Assistência;
- l) Caso seja constatada de má fé por parte do cliente na utilização dos serviços emergenciais de assistência;
- m) Evento decorrente de falta de manutenção por parte do usuário; exceto para a inspeção domiciliar;
- n) Explosão, libertação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- o) Atos ou omissões dolosas do usuário ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;
- p) Ocorrências em situações de guerra, comoções sociais, atos de terrorismo e sabotagem, greves, decretação de estado de calamidade pública, detenção por parte de autoridade em decorrência de delito que não seja um acidente, salvo se o usuário provar que a ocorrência não tem relação com os referidos eventos;
- q) Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- r) Assistência técnica especializada para elevadores, portões automáticos, elétricos e eletrônicos e equipamentos de segurança;
- s) Reparação de goteiras decorrentes de má impermeabilização;
- t) Troca de lâmpadas, conserto de interruptores, tomadas elétricas e eletrodomésticos;
- u) Assistência a imóveis em construção, reconstrução ou reforma;



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

- v) Eventos decorrentes de fenômenos da natureza: furacões, inundações, maremotos, queda de corpos siderais e similares.
- w) Eventos ocorridos em consequência de ou resultante de: uso de material nuclear para quaisquer fins; atos ou operações de guerra ou outras perturbações da ordem pública; quaisquer convulsões da natureza; atos terroristas, revoltas populares, greves.